DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1970 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – LEGISLATIVA

01031 – AÇÃO LEGISLATIVA

010310001.2.001 – Manutenção dos Trabalhos Legislativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.15).....40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.. (F.37)...40.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional especial será coberto com a anulação do seguinte item:

01 – LEGISLATIVA

01031 – AÇÃO LEGISLATIVA

010310001.1.034 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(F.01).....80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 21 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1971 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei 1233 de 26 de agosto de 2005 que instituiu o Vale-Alimentação para os servidores públicos.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O parágrafo 11º do art. 1º da lei Municipal 1.233 de 26 de agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo décimo primeiro - O Funcionário que não tiver nenhuma falta durante o ano, ressalvadas as abonadas, terá direito a um acréscimo de R$ 200,00 (duzentos) reais no vale alimentação, a ser pago no final do exercício. Para fins desta verificação serão analisadas as faltas do servidor entre os meses de janeiro e dezembro de cada ano, ressalvado o direito a 06 faltas abonadas por ano.”

Artigo 2º - Fica revogado em sua integralidade o inciso IV do parágrafo 4º do art. 1º da Lei Municipal 1233 de 26 de agosto de 2005.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 21 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1972 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Altera a redação do Art. 1º da Lei 701 de 31 de Janeiro de 1992 para retificar nome de Conjunto Habitacional.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei 701 de 31 de janeiro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

1992 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica denominado "Giacomo Anselmi" o conjunto habitacional localizado nos Altos da Cidade (Cohab II) construído por intermédio da Cohab-Bauru."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 21 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1973 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 300.0068 – Incremento Temporário Piso da Atenção Básica

F. 976 - R$ 300.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 300.0068 – Incremento Temporário Piso da Atenção Básica

F. 1025 - R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 400.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio - Ministério da Saúde – Convênio Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB).

TOTAL R$ 400.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 21 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018 – TOMADA DE PREÇOS 08/2018 – PROCESSO N.º 1120/2018 – EDITAL N.º 42/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SANGALETTI, 07 DE SETEMBRO, AFONSO ZUGLIANI E RUA CORONEL ODORICO, NESSE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

VALOR: R$ 333.793,41 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02.03 – Executivo – Serviços Municipais Urbanos

4.4.90.51.99.0000 – Obras e Instalações – Ficha: 282 – Tesouro. Ficha: 286 - Convênio

VIGÊNCIA: De 25/06/2018 até 24/06/2019

Mineiros do Tietê/SP, 25 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI - PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, com a redação dada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório - Processo n.º 1120/2018 - Edital 42/2018 - Tomada de Preços n.º 08/2018; Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários as Obras de Pavimentação asfáltica nos trechos das ruas José Sangaletti, 07 de Setembro, Afonso Zugliane e Rua Coronel Odorico, nesse município, face do parecer da Comissão Julgadora de Licitação que classificou, de acordo com as exigências do Edital, e acolho o objeto do processo em epígrafe conforme abaixo segue:

VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 24/06/2019

FORNECEDOR: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Item: 01

Valor Total: R$ 333.793,41

Mineiros do Tiete, 25 de Junho de 2018.

José Carlos Vendramini - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) do tipo MENOR PREÇO Unitário, sendo que o Edital completo poderá ser retirado no Setor de Licitações, situado à Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro, Mineiros do Tietê/SP – fone (14)3646-9090, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, ou acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br.

VALOR DO EDITAL: R$ 5,00 (cinco reais)

Modalidade: PREGÃO (PRESENCIAL) 24/2018

EDITAL: 45/2018

PROCESSO: 1294/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisiçao de lanches, salgados e doces destinados aos diversos departamentos desta municipalidade, quando previstos para eventos culturais, esportivos, sociais e outras necesidades, diversos da merenda escolar, de acordo com o memorial descritovo

ENTREGA DOS ENVELOPES N º 01 “PROPOSTA” e N º 02 “HABILITAÇÃO” até as 09:01 do dia 10/07/18, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro.

DATA DA SESSÃO: 10/07/18, às 09:01.

Mineiros do Tietê, 25/06/18

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

Prefeito Municipal